

HOMOLOGAÇÃO		
D.M. 26/8/03	Seção I P 29	
D.O.U. 28/8/03	Seção P.	
ATO:		
D.O.U. _____	Seção P. _____	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Adventista de Ensino		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo, na cidade de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo		
RELATOR (A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) N°(S): 23000.008622/2002-51		
SAPIENS: 145062		
PARECER N°: CNE/CES 170/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/08/2003

I – RELATÓRIO

O presente, de interesse do Instituto Adventista de Ensino, trata de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo, na cidade Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo, com 200 vagas totais anuais.

A referida mantida foi credenciada mediante Decreto, datado de 9 de setembro de 1999, posteriormente retificado por Decreto, datado de 18 de julho de 2000, para fazer constar, como integrante do Centro, a unidade de ensino sediada em Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo.

Registre-se que de acordo com as informações constantes do Registro SAPIEnS 145062. A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal e o Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado teve sua aprovação recomendada pela Comissão de Avaliação do PDI da SESu/MEC.

Com o objetivo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação, mediante Despacho MEC SESu/DEPES/CGAES 226/2002, de 18 de outubro de 2002. Após os trabalhos de verificação, a Comissão emitiu relatório, no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, registro SAPIEnS 20023001156, de 09 de dezembro de 2002. Em Parecer datado de 20 de janeiro de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil se manifestou desfavorável ao pedido de autorização do curso em tela.

No exame do pleito a Comissão de Verificação designada pela SESu/MEC assim se manifestou:

“A análise da organização, da administração e da gestão da Instituição permitiram à Comissão concluir que estão disponíveis as condições essenciais para o desenvolvimento do projeto institucional e do curso. Os especialistas informaram que a eficiência administrativa verificada conecta-se diretamente, com a vitalidade financeira da Mantenedora, permitindo a ação de investimentos infra-estruturais que otimizam a administração. Salientaram que a

Instituição apresenta características peculiares, tendo em vista o aspecto confessional, com missão e pressupostos religiosos claramente percebidos no projeto institucional, que está em total acordo com o sistema educacional brasileiro. Identificaram, entretanto, aspectos de inadequação legal do Regimento da Instituição, sendo determinada diligência e cumprida a contento no prazo estabelecido.”

Segundo os verificadores, a Instituição não prevê em sua Estrutura Organizacional, o item Representação Docente e Discente, limitando assim, a estruturação da representação estudantil. Apresenta, entretanto, um plano de carreira extenso e bem detalhado, contendo critérios para a contratação e progressão funcional do corpo docente e do corpo técnico - administrativo. Prevê ainda, programas de apoio, que buscam atender aos alunos carentes, mediante a oportunidade de trabalhar na própria Instituição e dessa forma, custear seus estudos. Este apoio ao discente, ressalta a Comissão, também atinge a esfera psicopedagógica. Ao contrário do que se prevê para o corpo docente, pois este não possui suporte pedagógico, o qual seria realizado por meio de profissionais de específico preparo e da oferta de cursos modulares de didática.

A Comissão observou que, no que se refere à infra-estrutura existente, esta é adequada às necessidades institucionais e comunitárias. A IES apresenta ainda, um sistema de avaliação institucional em pleno funcionamento, atendendo, desta forma, os padrões de qualidade exigidos.

Quanto a Administração Acadêmica, a Comissão registrou que o curso conta com um coordenador, Bacharel e Doutorando em Direito e Mestre em Administração de Empresas, o qual possui suficiente experiência e conhecimento no ensino jurídico.

No que se refere ao Projeto Pedagógico, a Comissão destacou que este apresenta nítida conexão com os fins institucionais, remetendo à grade curricular os compromissos sócio-culturais da Instituição. Salientou que mesmo não havendo a presença de interdisciplinaridade na matriz curricular, esta atinge os pressupostos do currículo mínimo dos cursos jurídicos brasileiros.

No que diz respeito ao corpo docente, os especialistas salientaram que este atende ao exigido e determinado pelos padrões de qualidade. A Instituição apresentou 13 (treze) professores, sendo um especialista, 07 (sete) mestres e 05 (cinco) doutores. Do total de professores, 08 (oito) possuem mais de cinco anos de experiência acadêmica, e em relação ao tempo de exercício profissional fora do magistério, a Instituição possui o número de docentes necessários com experiência profissional mínima de três anos. Contudo, a Comissão ressaltou que dois professores, apesar de doutores, não puderam ser valorizados como tal, pois suas titulações não condizem com as disciplinas que ministrarão, ou até mesmo com o curso de Direito. Destacou, no entanto, que ambos os professores estão em processo de qualificação também na área jurídica e são especialistas ou mestrandos em Direito. Concluiu, então, que de fato a Instituição possui 03 especialistas, 07 mestres e 03 doutores, apresentando titulação superior ao percentual exigido. A Comissão de Verificação constatou, ainda, que todo corpo docente apresenta qualificação acadêmica e formação profissional aderente à docência das disciplinas que lhe foram atribuídas.

Ainda, em relação ao corpo docente, a Comissão salientou que a Instituição não atendeu ao item “Relação aluno/docente”, já que o número de alunos por docente equivalente em tempo integral em disciplinas do curso é superior ao estabelecido e o número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas não foi indicado pela Instituição.

No que diz respeito à bibliografia, os avaliadores salientaram que esta necessita de atualização, no sentido de inserir o discente no contexto dos ideais e práticas jurídicas contemporâneas. A Comissão, ainda em relação ao item analisado assim se pronunciou:

“A IES apresenta tão somente um professor que ministra disciplinas distintas, Luiz Cietto (que ministra Métodos e Técnicas de Pesquisa Jurídica e História do Direito). Apesar dessa comissão compreender tais disciplinas como próximas, deve-se fazer ressalvas em relação à disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa Jurídica, uma vez que, se tal disciplina tem o objetivo de fazer uma aproximação entre a Metodologia da Pesquisa e a Ciência Jurídica (como parece), neste caso deve ser reforçada sua conexão com as disciplinas jusfilosóficas, enfatizando-se o temário jurídico em sua ementa e efetivando-se a impreterível mudança da bibliografia. Por outro lado, se de fato, a inclusão do termo “Jurídica” na designação da disciplina decorresse muito mais de uma imprecisão conceitual, deveria ser revisto a nomenclatura da disciplina e seu ementário, situação que mesma, não sendo então, por hipótese, considerada jurídica, não seria considerada adequada. De toda a forma, em razão do que foi dito oralmente à comissão, entende-se a primeira possibilidade como fato, ficando pois a IES com a incumbência de rever ementário e bibliografia.”.

No tocante à infra-estrutura apresentada, a Comissão considerou auto-suficiente em inúmeros aspectos. Trata-se da construção de uma cidade universitária, onde há residências estudantis de qualidade, projetadas para alunos de outras cidades, com pontos para Internet disponíveis nos quartos. Há microcomputadores em todas as salas de aulas, interligados a Intranet e a televisores, de uso tanto didático, como de apoio administrativo. A Instituição possui também um restaurante, operando apenas a cozinha vegetariana, com orientação nutricional. No que se refere ao item “Instalações e laboratórios específicos”, este foi considerado prejudicado, tendo em vista o baixo investimento em aquisição de equipamentos de informática.

A Comissão verificou a adequação da Biblioteca, no entanto, destacou que se faz necessária à implantação das instalações para os estudos individuais e em grupo. Considerando que a maior parte dos alunos moram no *campus*, a Comissão achou por bem recomendar, a ampliação do horário de atendimento da Biblioteca, de forma a atender alunos em outros horários, não oficiais. Destacou também, a necessidade de implementação, no que se refere aos periódicos, tendo em vista a precariedade destes.

A Comissão de Avaliação ao finalizar seu relatório, assim se pronunciou:

“A IES demonstrou suficiência em todos os aspectos essenciais à autorização do curso de Direito, atingindo ainda 85,71%... dos aspectos complementares, pelo que se recomenda a autorização do curso de Direito da UNASP com duzentas vagas anuais em duas entradas, com cem vagas diurnas e cem vagas noturnas.”

II – VOTO DO RELATOR

Em vista o relatório da Comissão de Verificação, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (vagas) para cada turno, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado na Unidade de Ensino Descentralizada de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo, pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo, mantido pelo Instituto Adventista de Ensino, ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

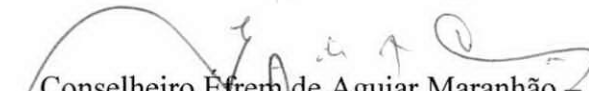
Brasília-DF, 4 de agosto de 2003

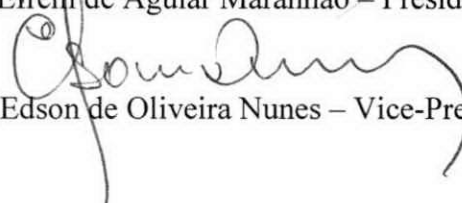
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2003


Conselheiro Efreim de Aguiar Maranhão – Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

Arthur
170/2003

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 348/2003

Registro Sapiens nº : 145062
Processo SIDOC nº : 23000.008622/2002-51
Mantenedora: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO
CNPJ : 43.586.056/0001-82
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo, na cidade de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Adventista de Ensino solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo, na cidade de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo, com 200 vagas totais anuais.

A referida mantida foi credenciada mediante Decreto, datado de 09 de setembro de 1999, posteriormente retificado por Decreto, datado de 18 de julho de 2000, para fazer constar, como integrante do Centro, a unidade de ensino sediada em Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo.

Cumprir registrar que de acordo com as informações constantes do Registro SAPIENS nº 145062 - A, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal e o Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado teve sua aprovação recomendada pela Comissão de Avaliação do PDI da SESu/MEC.

Com o objetivo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação, mediante Despacho nº 226/2002 MEC/SESu/DEPES/CGAES, de 18 de outubro de 2002, constituída pelos professores José Luiz Borges Horta, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Daniel Torres de Cerqueira, da Universidade do Extremo-Sul Catarinense. Após os trabalhos de verificação, a Comissão emitiu relatório, no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Registro

SAPIEnS nº 20023001156, de 09 de dezembro de 2002. Em Parecer datado 20 de janeiro de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil se manifestou desfavorável ao pedido de autorização do curso em tela.

II - MÉRITO

A análise da organização, da administração e da gestão da Instituição permitiram à Comissão concluir que estão disponíveis as condições essenciais para o desenvolvimento do projeto institucional e do curso. Os especialistas informaram que a eficiência administrativa verificada conecta-se, diretamente, com a vitalidade financeira da Mantenedora, permitindo a ação de investimentos infra-estruturais que otimizam a administração. Salientaram que a Instituição apresenta características peculiares, tendo em vista, o aspecto confessional, com missão e pressupostos religiosos claramente percebidos no projeto institucional, que está em total acordo com o sistema educacional brasileiro. Identificaram, entretanto, aspectos de inadequação legal do Regimento da Instituição, sendo determinada diligência e cumprida a contento no prazo estabelecido.

Segundo os verificadores, a Instituição não prevê em sua Estrutura Organizacional, o item Representação Docente e Discente, limitando assim, a estruturação da representação estudantil. Apresenta, entretanto, um plano de carreira extenso e bem detalhado, contendo critérios para a contratação e progressão funcional do corpo docente e do corpo técnico-administrativo. Prevê ainda, programas de apoio, que buscam atender aos alunos carentes, mediante a oportunidade de trabalhar na própria Instituição e dessa forma, custear seus estudos. Este apoio ao discente, ressalta a Comissão, também atinge a esfera psicopedagógica. Ao contrário do que se prevê para o corpo docente, pois este não possui suporte pedagógico, o qual seria realizado por meio de profissionais de específico preparo e da oferta de cursos modulares de didática.

A Comissão observou que, no que se refere à infra-estrutura existente, esta é adequada às necessidades institucionais e comunitárias. A IES apresenta ainda, um sistema de avaliação institucional em pleno funcionamento, atendendo, desta forma, os padrões de qualidade exigidos.

Quanto a Administração Acadêmica, a Comissão registrou que o curso conta com um coordenador, Bacharel e Doutorando em Direito e Mestre em Administração de Empresas, o qual possui suficiente experiência e conhecimento no ensino jurídico.

No que se refere ao Projeto Pedagógico, a Comissão destacou que este apresenta nítida conexão com os fins institucionais, remetendo à grade curricular os compromissos sócio-culturais da Instituição. Salientou que mesmo não havendo a presença de interdisciplinaridade na matriz curricular, esta atinge os pressupostos do currículo mínimo dos cursos jurídicos brasileiros.

No que diz respeito ao corpo docente, os especialistas salientaram que este atende ao exigido e determinado pelos padrões de qualidade. A Instituição apresentou 13 (treze) professores, sendo um especialista, 07 (sete) mestres e 05 (cinco) doutores. Do total de professores, 08 (oito) possuem mais de cinco anos de experiência acadêmica, e em relação ao tempo de exercício profissional fora do magistério, a Instituição possui o número de docentes necessários com experiência profissional mínima de três anos. Contudo, a Comissão ressaltou que dois professores, apesar de doutores, não puderam ser valorizados como tal, pois suas titulações não condizem com as disciplinas que ministrarão, ou até mesmo com o curso de Direito. Destacou, no entanto, que ambos os professores estão em processo de qualificação também na área jurídica e são especialistas ou mestrands em Direito. Concluiu, então, que de fato a Instituição possui 03 especialistas, 07 mestres e 03 doutores, apresentando titulação superior ao percentual exigido. A Comissão de Verificação constatou, ainda, que todo corpo docente apresenta qualificação acadêmica e formação profissional aderente à docência das disciplinas que lhe foram atribuídas.

Ainda, em relação ao corpo docente, a Comissão salientou que a Instituição não atendeu ao item "Relação aluno/docente", já que o número de alunos por docente equivalente em tempo integral em disciplinas do curso é superior ao estabelecido e o número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas não foi indicado pela Instituição.

No que diz respeito à bibliografia, os avaliadores salientaram que esta necessita de atualização, no sentido de inserir o discente no contexto dos ideais e práticas jurídicas contemporâneas. A Comissão, ainda em relação ao item analisado assim se pronunciou:

A IES apresenta tão somente um professor que ministra disciplinas distintas, Luiz Cietto (que ministra Métodos e Técnicas de Pesquisa Jurídica e História do Direito). Apesar dessa comissão compreender tais disciplinas como próximas, deve-se fazer ressalvas em relação à disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa Jurídica, uma vez que, se tal disciplina tem o objetivo de fazer uma aproximação entre a Metodologia da Pesquisa e a Ciência Jurídica (como parece), neste caso deve ser reforçada sua conexão com as disciplinas jusfilosóficas, enfatizando-se o temário jurídico em sua ementa e efetivando-se a impreterível mudança da bibliografia. Por outro lado, se de fato, a inclusão do termo "Jurídica" na designação da disciplina decorresse muito mais de uma imprecisão conceitual, deveria ser revisto a nomenclatura da disciplina

e seu ementário, situação que mesma, não sendo então, por hipótese, considerada jurídica, não seria considerada adequada. De toda a forma, em razão do que foi dito oralmente à comissão, entende-se a primeira possibilidade como fato, ficando pois a IES com a incumbência de rever ementário e bibliografia.

No tocante à infra-estrutura apresentada, a Comissão considerou auto-suficiente em inúmeros aspectos. Trata-se da construção de uma cidade universitária, onde há residências estudantis de qualidade, projetadas para alunos de outras cidades, com pontos para *internet* disponíveis nos quartos. Há microcomputadores em todas as salas de aulas, interligados a *intranet* e a televisores, de uso tanto didático, como de apoio administrativo. A Instituição possui também um restaurante, operando apenas a cozinha vegetariana, com orientação nutricional. No que se refere ao item "Instalações e laboratórios específicos", este foi considerado prejudicado, tendo em vista o baixo investimento em aquisição de equipamentos de informática.

A Comissão verificou a adequação da Biblioteca, no entanto, destacou que se faz necessária à ampliação das instalações para os estudos individuais e em grupo. Considerando que a maior parte dos alunos moram no *campus*, a Comissão achou por bem recomendar, a ampliação do horário de atendimento da Biblioteca, de forma a atender alunos em outros horários, não oficiais. Destacou também, a necessidade de implementação, no que se refere aos periódicos, tendo em vista a precariedade destes.

A Comissão de Avaliação ao finalizar seu relatório, assim se pronunciou:

A IES demonstrou suficiência em todos os aspectos essenciais à autorização do curso de Direito, atingindo ainda 85,71%...dos aspectos complementares, pelo que se recomenda a autorização do curso de Direito da UNASP com duzentas vagas anuais em duas entradas, com cem vagas diurnas e cem vagas noturnas.

Cabe a esta Coordenação destacar que a Comissão de Verificação não juntou ao seu relatório a matriz curricular recomendada para o curso em tela. Foi juntada a este relatório SESEu/COSUP a matriz curricular constante do projeto da Instituição.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Matriz curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, sendo 100 (vagas) para cada turno, a ser ministrado na Rodovia SP 332, KM 160, Bairro Lagoa Bonita, Unidade de Ensino Descentralizada de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo, pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo, mantido Instituto Adventista de Ensino, ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 26 de maio de 2003.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

170/2003

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

Nome do docente	Titulação	Área de Concentração	Regime de Trabalho	Disciplina(s) sob sua Responsabilidade	Período Letivo
1- Adriana de Alencar Setúbal Santos	- Doutoranda em Direito Comercial, PUC/SP. - Mestre em Direito Comercial, PUC/SP, 1999. - Bacharel em Direito, Mackenzie, 1996.	Ciências Sociais e Aplicadas	A contratar	Direito Comercial I e II Direito do Trabalho I e II Direito Proc. do Trabalho Lab. de Prática Juríd. Trabalhista	3º e 4º 7º e 8º 10º 10º
2- Alberto Sanz Sogayar	- Mestrando em Direito Administrativo, PUC/SP - Graduado em Direito, PUC/SP, 1992. - Graduado em Filosofia, USP, 1993.	Ciências Sociais e Aplicadas	A contratar	Direito Adminstr. I e II	5º e 6º
3- Cândido Ferreira da Silva Filho	- Doutor em Ciências Sociais, PUC/SP, 1999. - Mestre em Administração Rural, Universidade Federal de Lavras, 1990. - Bacharel em Ciências Economias, PUCCamp, 1987. - Bacharel em Ciências Contábeis, PUCCamp, 1987.	Ciências Sociais e Aplicadas	Parcial	Economia I e II	1º e 2º
4- Dorival Iglesias	Mestrando em Educação, Faculdades Renascença Graduado em Direito, 1980.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Ética I e II	1º e 2º
5- Edwal Casom de Paula Fernandes Júnior	- Mestrando em Direito do Estado. - Especialista em Direito Tributário. - Bacharel em Direito	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito Constitucional I, II, III Direito Tributário I e II	3º, 4º e 5º 6º e 7º
6- Elizeo Camilo da Silva	- Mestrando em Ciências Políticas, UNIP/Campinas. - Especialista em Direito e Processo do Trabalho, PUCCamp, 1995. - Especialista em Direito Processual Civil, PUCCamp, 1994. - Bacharel em Direito, Faculdade Riopretense, 1987. - Licenciado em Estudos Sociais, Fac. Dom Bosco, Monte Aprazível, 1981. - Licenciado em Pedagogia, OSEC, 1974.	Ciências Sociais e Aplicadas	Integral	Estágio Superv. Prat. Jurídica	7º ao 10º
7- Everson Mückemberger	- Mestrado em Administração, UFRGS, 2001 - Especialista em Administração de Marketing, UNISINOS, 1997. - Bacharel em Administração, UFSC, 1994.	Ciências Sociais e Aplicadas	Integral	Métodos Téc de Pesquisa Jurídica Met. Da Pesq. Jurídica Trabalho de Conclusão de Curso I e II	2º 3º 9º e 10º
8- Ezequiel Camilo da Silva	- Mestrando em História, UniABC - Especialista em Curso de Professor de Educação de Cegos e Portadores de Visão Subnormal, USP, 1978. - Licenciado em Pedagogia, FFCL Prof. Carlos Pasquale, 1993. - Licenciado em Educação Artística, Escola Superior de Artes Santa Marcelina, 1976. - Licenciatura em Desenho e Plástica, Faculdade de Belas Artes de São Paulo, 1973.	Ciências Humanas	A Contratar	História do Direito	1º
9- Fabrizio Rosa	Mestrado em Direito Penal, UNIP, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito Processual Penal Direito Penal Labor. Prát. Jur.- Penal	7º e 8º 3º ao 6º 9º
10- Gerson Pires de Araújo	- Doutorando em Educação pela Andrews University, 1994. - Mestre em Educação pela USP, 1980. - Licenciado em Letras Clássicas pela UFPA, 1963.	Ciências Humanas	40 horas ou mais	Ética III e IV	3º e 4º
11- Gideon Carvalho de Benedicto	- Doutor em Contabilidade e Contabilidade pela USP, 1997. - Mestre em Ciências Contábeis e Atuárias pela PUC/SP, 1992.	Ciências Sociais e Aplicadas	Parcial	Contabilidade I e II Téc. Méd. e Negoc. Arbitr.	9º e 10º 10º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

12- Hildebrando Hermann	- Doutor em Geociências, UNESP, 1995. - Mestre em Geociências - Especialista em Direito Mineral, UNB, 1973. - Bacharel em Direito, Mackenzie, SP, 1970.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito Agrário Direito Ambiental I e II	10º 8º e 9º
13- Holbert Schmidt	- Mestre em Administração e Negócios, Andrews University, USA, 1980. - Bacharel em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis Paulo Eiró, SP, 1976. - Bacharel em Ciências Econômicas, Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo, 1975. - Bacharel em Administração de Empresas, Faculdade de Administração e Ciências Econômicas Santana, SP, 1974.	Ciências Sociais e Aplicadas.	Integral	Contab. Empresarial Mercado de Capitais	10º 10º
14- Josias Jacinto de Souza	- Mestre em Direito, UNIMEP, SP, 2001. - Graduado em Direito, UNIMEP, SP, 1994 - Graduado em Administração, UNIMEP, SP, 1990.	Ciências Sociais e Aplicadas	Parcial	Direito Civil Labor. De Prát. Jurid. I e II	2º e 3º 7º e 8º
15- Juliano Froenner	- Mestrando em Economia Jurídica, Harvard Law School, Massachusetts, USA - Mestre em Economia Jurídica, University of Warwick, England, 2000. - Especialista em Mediação e arbitragem para o MERCOSUL, Universidade Federal de Santa Catarina, 1998. - Bacharel em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, 1999.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito Internacional I e II	8º e 9º
16- Lélío Maximiliano Lellis	- Mestrando em Direito, - Especialista em Metodologia do Ensino Superior, UNASP, SP, 1998. - Bacharel em Direito, Mackenzies, SP, 1998. - Licenciado em Letras, UNASP, SP, 1993.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito Educacional	10º
17- Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz	- Mestre em Direito Processual Civil, PUC/SP, 2000 - Bacharel em Direito, UFRN, 1997.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito da Crian. E do Adoles. Direito de Família I, II e III	10º 7º, 8º e 9º
18- Lucila Schwantes Arouca	- Pós-Doutorado Université François-Rabelais, França. - Doutora em Educação, PUCCamp, SP - Mestre em Filosofia da Educação, PUCCamp, SP - Licenciada em Pedagogia, FFCL de Araraquara, SP	Ciências Humanas	Parcial	Introdução à Filosofia	1º
19- Luiz Cietto	- Pós-doutorado, Columbia University, New York, 1984. - Livre Docente e Doutor em Administração e Legislação, UFRJ. - Mestre em Direito Processual Civil, Administração e Legislação, USP, 1970. - Graduação em Direito, USP, 1967.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito Civil III, IV e V Direito da Integração Teoria Geral do Processo	4º ao 6º 10º 4º
20- Marcos Vinicius de Campos	- Doutorando em Direito Econômico, USP. - Mestre em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, SP, 1991. - Bacharel em Direito, USP, 1987. - Bacharel em Administração de Empresas, 1985.	Ciências Sociais e Aplicadas	Parcial	Direito Econômico I e II Direito Romano	6º e 7º 2º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

21- Martha Rosa Pisani Destro	- Doutora em História da Educação, UNICAMP, 1994 - Mestre em Filosofia da Educação, PUCCamp, 1974. - Licenciada em Filosofia, PUCCamp, 1969.	Ciências Humanas	Parcial	Filosofia do Direito II	9º
22- Mayr Godoy	- Doutor em Direito Constitucional, Econômico e Comparado, USP, 1978. - Mestre em Direito do Estado, USP, 1978 - Especialista em Direito Municipal, USP, 1973. - Especialista em Direito Público, USP, 1972. - Especialista em Direito Comparado, USP, 1969. - Especialista em Filosofia e Sociologia Jurídica, USP, 1968. - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Católica de Santos, 1957.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito Administrativo I e II Direito Tributário I e II	5º e 6º 6º e 7º
23- Miguel Angelo Alvarez	- Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade São Marcos, 1999. - Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Fundação "Otávio Bastos", 1990.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Filosofia do Direito	10º
24- Renato Stencil	- Mestre em Educação, Andrews University, USA, 1993. - Licenciado em Pedagogia, UNASP, SP, 2000. - Bacharel em Teologia, UNASP, 1990.	Ciências Humanas	Integral	Seminário: Estado e Relig. I Seminário Avançado: Estado e Religião II	9º 10º
25- Renildo do Carmo Teixeira	- Mestre em Direito, PUC-SP, 1995. - Bacharel em Direito, USP, 1978.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito Proc. Civil I, II, III e IV	5º ao 8º
26- Roberto Senise Lisboa	- Livre Docente, pela USP, 2000 - Doutor em Direito, USP, 1996. - Bacharel em Direito, USP, 1988.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito do Consumidor	8º
27- Samuel R. de Almeida Pacheco	- Doutor em Aplicações, Planejamento e Estudos Militares, Escola de Comando e Estado Maior do Exército, RJ, 1996. - Mestre em Aplicações Militares, Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, RJ, 1986. - Graduação de Oficial do exército Brasileiro, AMAN, RJ, 1976. - Graduado em Direito, Centro Universitário Augusto Motta, Rio de Janeiro.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Introdução ao Direito I e II Direitos Humanos I, II, III e IV	1º e 2º 5º ao 8º
28- Sebastião Edison Rodrigues Gomes	- Mestrando em Direito Público, UNIFRAM, - Especialista Supervisão Escolar, UNICENTRO, PR, - Especialista em Direito Civil, ULBRA. - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ULBRA, 1988.	Ciências Sociais e Aplicadas	A Contratar	Direito de Seguridade Social	7º
29- Sônia M. M. Gazeta	- Mestre em Linguística Aplicada, UNICAMP, 2000. - Mestre em Religião, SALT, 1996. - Graduada em tradutor e Intérprete da Língua Inglesa, Faculdade Ibero-Americana de Ciências Humanas, São Paulo, 1982. - Licenciada em Letras, Faculdade de Educação, Ciências e Letras Hebraico-Brasileira Renascença, 1987.	Linguística, Línguas e Artes	Integral	Linguagem Jurídica	1º
30- Telma Witzig	- Doutoranda em Educação, USP. - Doutorado em Psicologia, PUCCamp, - Mestre em Educação, Andrews University, USA, 1985. - Graduada em Letras, 1975.	Ciências Humanas	A Contratar	Introdução à Sociologia Sociologia Jurídica	1º 2º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

31- Wandyr Pires de Araujo	- Mestre em Ciência Política e Social pela USP, 1984. - Licenciado em Geografia pela UFPA, 1967.	Ciência Humanas	Integral	Ciência Política I e II	1º e 2º
32- Wanderley Gazeta	- Mestre em Ciências da Computação, Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, USP, 1997. - Especialista em Auditoria, Faculdades Integradas Ibirapuera, SP, 1987. - Graduado em Tecnologia, Formação de Professor, FATEC, 1991. - Bacharel em Ciências Contábeis, Faculdades Integradas Ibirapuera, SP, 1986.	Ciências Sociais e Aplicadas	Integral	Informática Jurídica	3º

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 145062

Processo SIDOC nº: 23000.008622/2002-51

Instituição: Centro Universitário Adventista de São Paulo

Endereço: Rodovia SP 332, KM 160, Lagoa Bonita, Engenheiro Coelho - SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Instituto Adventista de Ensino	200	Diurno e Noturno	Semestral	3.888 h/a	-	-

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Sociais, Teologia Bíblica, Administração, História da Educação, Medicina Interna	05
Mestres	Sociologia (2), Direito, Administração, direito do Estado, Direito Civil, Lingüística Aplicada	07
Especialistas	Ensino Superior	01
TOTAL		13
Para a composição do presente quadro, tomou-se como referência as informações sobre o corpo docente apresentadas pela Comissão de Verificação.		

ANEXO B

Corpo Docente

Registro SAPIEnS nº 145062

Processo SIDOC nº 23000.008622/2002-51

Relação dos docentes do 1º ano de curso

DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Cândido Ferreira da Silva Filho	Doutor em Ciências Sociais	Parcial
Elaine Cristina Carraro	Mestre em Sociologia	Parcial
Ozeas Caldas Moura	Doutor em Teologia Bíblica	Integral
Luiz Cietto	Pós-doutorado e Doutor em Administração	Parcial
Josias Jacinto de Souza	Mestre em Direito	Integral
Lélio Maximiniano Lellis	Especialista em Ensino Superior	Integral
Marcos Vínicius de Campos	Mestre em Administração (Doutorando em Direito Econômico)	Integral
Martha Rosa Pisani Destro	Doutora em História da Educação	Integral
Mayr Godoy	Mestre em Direito do Estado	Parcial
Patrícia Fraga Iglecias Lemos	Mestre em direito Civil	Parcial
Sônia M.M. Gazeta	Mestre em Linguística Aplicada	Integral
Débora Regina Pastana	Mestre em Sociologia	Parcial
Paulo Roberto de Souza	Doutor em Medicina Interna, Graduado em Ciências Jurídicas	Parcial

ANEXO C

Grade Curricular

Registro SAPIEnS nº 145062

Processo SIDOC nº 23000.008622/2002-51

Currículo Pleno Proposto		
1º SEMESTRE		
DISCIPLINA		
Carga Horária	Carga horária semestral	
Introdução ao Direito I	3	
	54	
Introdução à Sociologia	2	
	36	
Introdução à Filosofia	2	
	36	
Economia I	2	
	36	
Linguagem Jurídica	2	
	36	

Ciência Política e Teoria do Estado I	3 54	
História do Direito	2 36	
Ética I	2 36	
Atividades Complementares	(2) (36)	
Total –	20 360	
<u>2º SEMESTRE</u>		
Disciplina		
Carga Horária		Carga horária semestral
Introdução ao Direito II	3 54	
Ciência Política e Teoria do Estado II	2 36	

Sociologia Jurídica	2
	36
Economia II	2
	36
Direito Civil I	3
	54
Métodos e Técnicas de Pesquisa Jurídica	2
	36
Direito Romano	2
	36
Ética II	2
	36
Atividades Complementares	(2)
	(36)
Total	20
	360
3º SEMESTRE	
Disciplina	

Carga Horária	Carga horária semestral
Direito Civil II	3 54
Direito Constitucional I	3 54
Direito Penal I	3 54
Direito Comercial I	3 54
Metodologia da Pesquisa Jurídica	2 36
Informática Jurídica	2 36
Ética III	2 36
Atividades Complementares	(2) (36)

Total

20
360

4º SEMESTRE

Disciplina
Carga Horária

Carga horária semestral

Direito Civil III

3
54

Direito Constitucional II

3
54

Direito Penal II

3
54

Direito Comercial II

3
54

Teoria Geral do Processo

4
72

Ética IV

2
36

Atividades Complementares	(2)	
	(36)	
Total	20	
	360	
5º SEMESTRE		
Disciplina		
Carga Horária		Carga horária semestral
Direito Civil IV	3	
	54	
Direito Penal III	3	
	54	
Direito Administrativo I	3	
	54	
Direito Constitucional III	4	
	72	
Direito Processual Civil I	3	
	54	
Direitos Humanos I		

	2
	36
Atividades Complementares	
	(2)
	(36)
Total	
	20
	360
6º SEMESTRE	
Disciplina	
Carga Horária	
	Carga horária semestral
Direito Civil V	
	3
	54
Direito Administrativo II	
	3
	54
Direito Processual Civil II	
	3
	54
Direito Tributário I	
	3
	54
Direito Penal IV	
	2

	36	
Direito Econômico I	2	
	36	
Direitos Humanos II	2	
	36	
Atividades Complementares	(2)	
	(36)	
Total	20	
	360	
7º SEMESTRE		
Disciplina		
Carga Horária		
		Carga horária semestral
Direito de Família I	2	
	36	
Direito Processual Civil III	2	
	36	
Direito Processual Penal I	2	
	36	

Direito Econômico II	2
	36
Direito Tributário II	2
	36
Direito da Seguridade Social	2
	36
Direito do Trabalho I	2
	36
Direitos Humanos III	2
	36
Atividades Complementares	(2)
	(36)
Laboratório de Prática Jurídica – Civil I	2
	36
Total	20
	360
Estágio Superv. de Prática Jurídica I	

(2)

(36)

8º SEMESTRE

Disciplina

Carga Horária

Carga horária semestral

Direito de Família II

2

36

Direito Processual Civil IV

2

36

Direito Processual Penal II

2

36

Direito do Trabalho II

2

36

Direito do Consumidor

2

36

Direito Ambiental I

2

36

Direito Internacional I

2

	36	
Direitos Humanos IV	2	
	36	
Atividades Complementares	2	
	36	
Laboratório de Prática Jurídica – Civil II	(2)	
	(36)	
Total	20	
	360	
Estágio Superv. de Prática Jurídica	(4)	
	(72)	
9º SEMESTRE		
Disciplina		
Carga Horária		Carga horária semestral
Direito de Família III	2	
	36	
Direito Internacional II	2	
	36	

Filosofia do Direito I	2 36
Medicina Legal	2 36
Direito Ambiental II	2 36
Trabalho de Conclusão de Curso I	2 36
Contabilidade I	2 36
Seminário : Estado e Religião I	2 36
Atividades Complementares	(2) (36)
Laboratório de Prática Jurídica – Penal	2 36
Total	

	20
	360
Estágio Superv. de Prática Jurídica	(5)
	(90)
10º SEMESTRE	
Disciplina	
Carga Horária	Carga horária semestral
Contabilidade II	
2	36
Filosofia do Direito II	
2	36
Direito Educacional	
	2
	36
Trabalho de Conclusão de Curso II	
	3
	54
Direito Processual do Trabalho	
	2
	36
Laboratório de Prática Jurídica - Trabalhista	
	2

	(36)
Total	19
	342
Estágio Super. de Prática Jurídica	(6)
	(108)
RESUMO:	
Carga Horária	
3.222	
Estágio de Prática Jurídica	
306	
Atividades Complementares	
360	
Total:	
3.888	

Instituição: 1365 - CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO
Sigla da Instituição: UNASP
CNPJ: 43.586.056/0001-82
Sistema de Ensino: Federal
Organização Acadêmica: Centro Universitário
Categoria Administrativa: Privada - Confessional
- Filantrópica
Mantenedora: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO

Endereço da sede:	Estrada de Itapecerica	No.:	5859
Complemento:		Caixa Postal:	
Bairro:	Jardim IAE	CEP:	05858-001
UF:	SP	Município:	SAO PAULO
Telefone:	(11) 5822 6166	Fax:	(11) 5822 6198
E-mail:	atendimento@unasp.edu.br		
Site Institucional:	www.unasp.edu.br		

Campi e Unidades Fora de Sede:	<u>Centro Universitário Adventista de São Paulo - Campus 1 (Sede)</u> <u>Centro Universitário Adventista de São Paulo - Campus 2</u> <u>Faculdade Adventista de Teologia</u>
---------------------------------------	--

Dados de criação:	Documento:	Decreto Federal
	No. do documento:	62.800
	Data do Documento:	31/05/1968
	Data de publicação:	05/06/1968

Situação Legal Atual:	Credenciado(a)	
	Documento:	Decreto Federal
	No. do documento:	s/n*
	Data do Documento:	09/09/1999
	Data de publicação:	10/09/1999
	Prazo de credenciamento / recredenciamento:	10/09/2002
	Credenciada para ministrar educação a distância ?	Não

ISE - Instituto Superior de Educação:	
Possui ISE ?	Não
Documento:	

No. do documento:**Data do Documento:****Data de publicação:**

Os diplomas conferidos são registrados na UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Outros dados cadastrais:

Programas de Financiamento para alunos:

FIES (Crédito Educativo Federal)

Bolsas para alunos:

Bolsas de Estudo

Nome do**Dirigente****Principal:**

Euler Pereira Bahia

Sexo: Masculino**CPF:**

318.928.927-15

E-mail:eulerb@iae-sp.br**Telefone:**

(11) 5822 6167

Fax:(11) 5822 6198**Cargo:**

Reitor

Categoria funcional:

Técnico-Administrativo

Maior Titulação acadêmica:

Mestre

Data do início de mandato:

15/03/2001

Data do final de mandato:

31/12/2003

Equipamentos e recursos culturais, esportivos e de lazer e outras facilidades:

Sala de concertos, auditório/anfiteatro, orquestra, coral, jardim quadra esportiva / praça de esportes, pátio coberto, restaurante, serviço médico / enfermaria / agência bancária, caixa eletrônico / banco 24 horas, biblioteca funcionando em final de semana, acesso via internet aos dados acadêmicos do aluno, serviço de reprografia(xerox), centro acadêmico, moradia estudantil, alojamento universitário (para docentes/técnicos /visitantes).

Serviços existentes de encaminhamento/treinamento profissional para estudantes:

Serviço de integração universidade - empresa, serviço de orientação vocacional, convênios para estágios profissionais, clínicas / serviços de atendimento supervisionado (não hospitalar),palestras de empresários e/ou profissionais de outras instituições privadas e públicas, divulgação de empregos / estágios, acompanhamento dos egressos.

Data da última validação do cadastro pela IES: 21/03/2003 11:54

Instituição: 1101 - Faculdade Adventista de Ciências da Saúde
Sigla da Instituição: FACIS
CNPJ: 43.586.056/0001-82
Sistema de Ensino: Federal
Organização Acadêmica: Faculdade
Categoria Administrativa: Privada - Filantrópica
Mantenedora: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO

Endereço da sede:	Estrada de Itapecerica	No.:	5859
Complemento:		Caixa Postal:	
Bairro:	Jardim IAE	CEP:	05858-001
UF:	SP	Município:	SAO PAULO
Telefone:	(11) 5822 6166	Fax:	(11) 5822 6198
E-mail:	iae@iae-sp.br		
Site Institucional:	www.unasp.br		

Campi e Unidades Fora de Sede:

Não há nenhum campus ou unidade fora de sede cadastrado para esta Instituição.

Dados de criação:	Documento:	Portaria MEC
	No. do documento:	486
	Data do Documento:	03/06/1998
	Data de publicação:	08/06/1998

Situação Legal Atual:	Credenciado(a)
	Documento: Portaria MEC
	No. do documento: 486
	Data do Documento: 03/06/1998
	Data de publicação: 08/06/1998
	Prazo de credenciamento / recredenciamento:
	Credenciada para ministrar educação a distância ? Não

ISE - Instituto Superior de Educação:	
Possui ISE ?	Não

Documento:**No. do documento:****Data do Documento:****Data de publicação:**

Os diplomas conferidos são registrados na **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**.

Outros dados cadastrais:**Programas de Financiamento para alunos:**

Não há Programas de Financiamento para alunos da IES.

Bolsas para alunos:

Bolsas de Estudo

Nome do**Dirigente****Principal:**

Tânia Denise Kuntze

Sexo: Feminino

CPF: 010.413.268-07

E-mail: taniak@iae-sp.br

Telefone: (11) 5821 6166 ramal 2007

Fax: (11) 5822 6198

Cargo: Diretor

Categoria**funcional:**

Professor-Titular

Maior Titulação**acadêmica:**

Mestre

Data do início
de mandato: 08/10/1999

Data do final de mandato: 08/10/2001

Equipamentos e recursos culturais, esportivos e de lazer e outras facilidades:

Sala de concertos, auditório/anfiteatro, orquestra, coral, jardim, serviços de produção/transferência de tecnologia, quadra esportiva / praça de esportes, pátio coberto, restaurante, serviço de emergência médica/ atendimento psicológico, agência bancária, caixa eletrônico, livreria, biblioteca funcionando em final de semana, terminais de acesso aos registros acadêmicos e financeiros do aluno, serviço de reprografia(xerox), centro acadêmico, moradia estudantil, alojamento universitário (para docentes/técnicos /visitantes).

Serviços existentes de encaminhamento/treinamento profissional para estudantes:

Serviço de integração universidade - empresa, serviço de orientação vocacional, convênios para estágios profissionais, clínica de Fisioterapia, palestras de empresários e/ou profissionais de outras instituições privadas e públicas, divulgação de empregos / estágios, acompanhamento dos egressos.

Data da última validação do cadastro pela IES: 29/04/2002 10:15

Nome da Mantenedora: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO

Cód INEP: 144

CNPJ(CGC): 43.586.056/0001-82

CNPJ(CPF):

Endereço da Sede:	Estr. Municipal Pastor Walter Boger	No.:	s/n
Complemento:		Caixa Postal:	11
Bairro:	Fazenda Lagoa Bonita	CEP:	13165-970
UF:	SP	Município:	ENGENHEIRO COELHO
Telefone:	(19) 3858-9000	Fax:	(19) 3858-9025
E-mail:	info@unasp.br		
Site:	www.unasp.br		

Regime Jurídico: Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Fundação

Dados de criação:	Documento:	Decreto Federal
	No. do documento:	70120
	Data da publicação:	04/02/1972

Instituições Mantidas:	<u>CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO</u> <u>Faculdade Adventista de Ciências da Saúde</u>
-------------------------------	---

Nome do Dirigente:	Tércio Sarli		
CNPJ(CPF):	339.187.168-72	Sexo:	Masculino
E-mail:	Terciosarli@ucb.org.br		
Telefone:	(19) 3877-9000	Fax:	(19) 3877-9090
Cargo:	Presidente		
Maior Titulação acadêmica:	Graduado		
Data do início de mandato:	02/08/2000	Data do final de mandato:	31/12/2003

Está encerrada a validação dos dados desta Mantenedora pelo seu responsável.